

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 45132025
Código de validação: 8F9D84B167
(relativo ao Processo 219482025)

Requerente: Divisão de Projetos e Desenvolvimento Institucional - ESMAM
Interessado: Walter Melechco Carvalho Júnior
Assunto: Contratação de Professor. Autorização para substituição de professor

DECISÃO

Trata-se de requerimento apresentado pela Divisão de Projetos e Desenvolvimento Institucional – ESMAM, solicitando, inicialmente, autorização para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do professor Marcelo Canizares Schettini Seabra, para ministrar o Curso de Segurança Institucional para Magistrados – Seginstm – Módulo I. O curso seria realizado na modalidade presencial, no período de 5 a 9 de maio do corrente ano, com carga horária de 8 (oito) horas/aula, conforme autorizado pela DECISÃO-GP - 30282025.

Posteriormente, a ESMAM informou a necessidade de substituição do professor anteriormente indicado, solicitando a contratação do professor Walter Melechco Carvalho Júnior, que ministrará o curso nas mesmas datas e com a mesma carga horária previamente autorizadas, conforme requerido no DESPACHO-DAAE nº 312025.

A Assessoria Jurídica manifestou-se favoravelmente à substituição requerida, por meio do PARECER-AJP nº 13132025.

Diante do exposto, torno sem efeito a DECISÃO-GP nº 30282025, acolho, por seus próprios fundamentos, o PARECER-AJP nº 13132025 e autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do professor Walter Melechco Carvalho Júnior, para ministrar o Curso de Segurança Institucional para Magistrados – Seginstm – Módulo I, a ser realizado na modalidade presencial, no período de 5 a 9 de maio do corrente ano, com carga horária total de 8 (oito) horas/aula.

Destaco que o valor do curso corresponde ao montante de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), acrescido de 20% referentes à cota patronal, totalizando R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), custeados pelo Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário (FERJ), conforme DESPACHO-CO - 18302025 e DESPACHO-DAAE - 312025, e nos termos do art. 74, III, 'f' da Lei nº 14.133/2021.

À Coordenadoria de Finanças para as providências cabíveis, notadamente o cancelamento das notas de empenho nº 2025NE000743 e 2025NE000744, bem como a emissão dos empenhos correspondentes à contratação ora autorizada.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Após, à ESMAM, para aguardar a realização do curso e demais providências legais cabíveis.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 12/05/2025 22:48 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

